

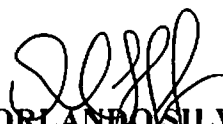
PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-lei nº 200/67, combinado com o artigo 52 da Lei nº 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno, constantes do Processo nº 58701.000724/2010-16, Tomada de Contas Anual da Secretaria Nacional de Esporte Educacional do Ministério do Esporte (Unidade Gestora - 180007), cuja opinião foi pela **REGULARIDADE SEM RESSALVAS** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis indicados no rol às páginas 4 a 7 do referido processo, referentes ao período de 01.01.2009 a 31.12.2009.

Determino ao Assessor Especial de Controle Interno que proceda ao encaminhamento dos documentos acima mencionados ao Dirigente da Unidade que compõe o processo de Tomada de Contas Anual, dando conhecimento a este Gabinete das providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações da Secretaria Federal de Controle Interno.

Encaminhe-se o citado processo à 6ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, para julgamento na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília, 30 de julho de 2010


ORLANDO SILVA
Ministro de Estado do Esporte


Ministério do Esporte
Assessor Especial de Controle Interno
13